

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JANEIRO / 2018

D S T Q Q S S

	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE[®]

Website: www.departamentopessoalonline.com

01/2018	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p>05 (SEXTA-FEIRA)</p>	<p>FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p>CAGED: prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p>GFIP/SEFIP: prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 12/2017. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p>SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 12/2017. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p>
<p>06 (SÁBADO)</p>	<p>SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 12/2017. Base Legal: Art. 459 da CLT</p>
<p>08 (SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p>ESOCIAL: início da obrigação da transmissão dos eventos de tabelas S-1000 a S-1080 para o eSocial do 1º grupo (entidades empresariais) que constam no anexo V da IN da RFB nº 1634 de 2.016 que tiveram no ano de 2016 faturamento superior a 78 milhões de reais. Base Legal: Art. 2, § 5º, inciso I, Resolução do CDE nº 2/2016</p>
<p>10 (QUARTA-FEIRA)</p>	<p>CÓPIA DA GPS: prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 3.048/99</p>
<p>15 (SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para os empregados que não tiveram retenção do IRRF referente ao ano de 2017 solicitarem o comprovante de rendimentos do IRRF ao empregador. Base Legal: Art. 3, § 1, da IN RFB 1.215/11</p> <p>RELAÇÃO SINDICAL: prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 12/2017. Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 8.212/91</p>

Nota¹: dia 01/01/2018 (segunda-feira) – Feriado federal: Confraternização universal.

Nota²: em 01/2018 será disponibilizado ao empregador pela Caixa Econômica Federal a orientação sobre comunicação com o ambiente de produção do FGTS, integrado ao ambiente de produção do eSocial referente a GRFGTS (irá unificar as guias de arrecadação GRF e GRRF quando o eSocial se tornar obrigatório). Em conformidade com a Circular da CEF nº 795 de 2.017 (Publicado no DOU em 29.12.2017).

Nota³: tabela do salário-família e tabela do INSS sujeitas à alteração no decorrer do mês de 01/2018.

01/2018	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">19</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p>IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 12/2017. Base Legal: Lei 8.212/91</p> <p>CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 12/2017. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">25</p> <p style="text-align: center;">(QUINTA-FEIRA)</p>	<p>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 12/2017 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">31</p> <p style="text-align: center;">(QUARTA-FEIRA)</p>	<p>ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO JUNTO COM AS FÉRIAS: prazo máximo para o empregado solicitar o recebimento do adiantamento do 13º salário referente ao ano de 2.018 junto com as férias. Base Legal: Art. 2, § 2, da Lei nº 4.749/65</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical patronal anual dos empregadores referente ao ano de 2.018. Base Legal: Art. 587 da CLT</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RURAL: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical rural anual dos produtores rurais pessoas jurídicas referente ao ano de 2.018. Base Legal: Art. 1 do Decreto de Lei nº 1.166/71</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 12/2017. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.659,38	8%
De R\$ 1.659,39 até R\$ 2.765,66	9%
De R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31	11%

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017 Vigência: 01/2017

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 937,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 937,00 até R\$ 5.531,31	20%

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017 Vigência: 01/2017

Tabela do salário-família	
Remuneração mensal	Valor da cota (R\$)
Até R\$ 859,88	R\$ 44,09
De R\$ 859,89 até R\$ 1.292,43	R\$ 31,07

Portaria MF nº 08 de 13/01/2017 Vigência: 01/2017

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: 04/2015

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

Tabela do salário mínimo federal	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 954,00	Decreto nº 9.255 de 29/12/2017

Vigência: 01/2018

